



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

**LEI Nº 5.338 – DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO “NOVO AMANHECER”  
(CAENA - CENTRO DE APOIO ESPIRITUAL NOVO AMANHECER)**

**LUÍS ROBERTO TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente).

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada como entidade de utilidade pública a Associação “Novo Amanhecer”, no seu caráter de Entidade destinada a apoio Espiritual, com sede e foro no Município de Mogi Mirim.

**Art. 2º** - A presente Associação preenche todos os requisitos ordinários da Lei Municipal nº 3.810 de 27 de junho de 2003, fazendo, portanto, jus ao reconhecimento de Instituição de Utilidade Pública.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**VEREADOR LUÍS ROBERTO TAVARES**  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

CM - SECRETARIA

A(O) Lei 5.338/12  
FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO (JORNAL Popular)  
EM SUA EDIÇÃO DE 15, 12, 2012  
MOGI MIRIM 17, 12, 2012

Projeto de Lei nº 30 de 2012  
Autoria: Vereador Luís Roberto Tavares